



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ DO NORTE

Av Sao Paulo, 111

03238912/0001-94

Exercício: 2020

DECRETO Nº 61 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1238

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$500.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	500.000,00
08 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0054.2070.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.122.0054.2070.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
10.122.0054.2070.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
10.122.0054.2070.0000 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)	-500.000,00
06 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0040.1029.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
08.244.0005.1057.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
08.244.0005.1057.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
08.244.0012.1028.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
07 07 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12.361.0023.2018.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
12.361.0023.2050.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
12.361.0026.1010.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
12.361.0026.1010.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
12.362.0027.2061.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00
12.365.0023.1065.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00
08 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0028.1017.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00
10.301.0028.1017.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.000,00
10.301.0028.1017.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	-15.000,00
10.301.0028.1017.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
10.301.0029.1019.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00
10.301.0029.2030.0000 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	-5.000,00
10.301.0029.2030.0000 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-50.000,00
10.301.0029.2030.0000 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-5.000,00
10.301.0029.2032.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	-5.000,00
10.301.0029.2032.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
10.301.0029.2032.0000 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-5.000,00
10 10 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0032.1046.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
20.605.0032.1046.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
20.605.0032.1046.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00
20.605.0032.1046.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
11 11 01 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ DO NORTE

Av Sao Paulo, 111

03238912/0001-94

Exercício: 2020

DECRETO Nº 61 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1238

11 11 01 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

22.661.0051.1032.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
22.661.0051.1032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
22.661.0051.1032.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-5.000,00
23.695.0031.1113.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00

12 12 01 ESPORTE E LAZER

27.812.0012.1038.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
27.812.0037.2056.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	-10.000,00

12 12 02 CULTURA

13.392.0005.1016.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
13.392.0005.1016.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
13.392.0041.2058.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00
13.392.0041.2058.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA CANAÁ DO NORTE, 07 de agosto de 2020

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL